



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 237/2013
DE 05 DE DEZEMBRO 2013.

Altera Membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, prevista no art. 88, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Alteram membros titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes - CMDCA, na condição de representantes das entidades governamentais e não governamentais abaixo relacionadas:

I - Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania:

Titular: Wilquerlan Rodrigues de Oliveira Teixeira

Suplente: Sabrina Lima de Melo

II - Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Nadja Maria Moraes Pereira dos Santos

Suplente: Ana Acácia de Farias

III - Representantes da Secretaria Municipal da Educação:

Titulares: Rogério Rocha Valença Silva

Suplente: Ricardo Rodrigues de Sá

IV - Representantes da Secretaria Municipal de Administração:

Titular: Fernando Meneses Filho

Suplente: Eraldo Gouveia Doria

V - Representantes da Secretaria Municipal de Finanças:

Titular: Paulomary Acácio dos Santos

Suplente: Rita de Cácia dos S. Brito



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA
GABINETE DO PREFEITO

VI - Representantes da ASPROCRIU

Titular: **Gaspar Feitosa de Gouveia**

Suplente: **Pedro Lomanto de Rezende**

VII - Representantes da Associação dos Moradores do Bairro Santo Antonio

Titular: **Manoel Rodrigues de Oliveira**

Suplente: **Valdson Batista da Silva**

VIII - Representantes da FEACOM

Titular: **Osvaldo Pereira Lima**

Suplente: **Everaldo José de Oliveira**

IX - Representantes da Associação dos Produtores Rurais da Linda Flor

Titular: **Antonio Carlos Pereira Lima**

Suplente: **Antonio Carlos P. L. Neto**

X - Representantes da Associação de Mães

Titular: **Adalzina Santos Feitosa**

Suplente: **Maria do Socorro F. Freitas**

Art. 2º. – Os representantes deste Conselho terão mandato de 02 (dois) anos, com início no dia 20 de novembro de 2013, devendo encerrar-se no dia 20 de Novembro de 2015.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 20/11/2013.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de Dezembro de 2013.


ALBINO TAVARES DE ALMEIDA NETO
PREFEITO MUNICIPAL